

**ORIENTAÇÕES SOBRE A LISTA ENVIADA A C.E.F. COM O NOME DE PESSOAS PRÉ SELECIONADAS PARA O EMPREENDIMENTO JAMIL SACCA.**

- 1) O nome que está constando na lista e do responsável legal pelo Cadastro\_Único do Governo Federal;
- 2) A listagem foi construída pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social de acordo com a capacidade do serviço em tratar a demanda (identificar a situação de cada família);
- 3) Todos os nomes citados por terceiros, ou solicitados pelo próprio interessado, foram consultados no Cadastro\_Único, para identificação se de fato se tratava de público desse programa;
- 4) O município de Ibiporã pela primeira vez recebe esse tipo de empreendimento, que é financiado pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR e por esse motivo o envolvimento do Serviço Social;
- 5) As orientações solicitavam ao município que enviasse uma lista de pré selecionados, para a CEF (órgão financiador), que fará consultas nos seguintes instrumentos:

- a) *Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;*
- b) *Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;*
- c) *Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;*
- d) *Cadastro Nacional de Mutuários – CADMUT;*
- e) *Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN; e*
- f) *Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária – SIACI.*

- 6) A CEF poderá excluir pré selecionados que não atendam os critérios do agente financiador;
- 7) A lista esta em ordem alfabética para facilitar a consulta;
- 8) Sugerimos que todos os pré selecionados, providenciem seus documentos pessoais e de seus cônjuges quando for o caso -

(orientação que o CRAS já estava fazendo desde o início do processo em 2011);

**Documentos:**

- a. *RG ou documento oficial com foto;*
- b. *CPF valido e com atualização de estado civil;*
- c. *Prova de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, Separação, Divórcio, Óbito ou Declaração de União Estável)*
- d. *Atestado médico com CID para comprovação de deficiência, se for o caso;*
- e. *Procuração, se for o caso (p/ pessoas que não assinam)*

**9) Critérios Utilizados:**

- a. Renda bruta de até R\$1.600,00 por família;
- b. Famílias residentes em área de risco, insalubre ou que tenham sido realocadas;
- c. Famílias com Mulheres responsáveis pela Unidade Familiar;
- d. Famílias que em sua composição tenham pessoas com Deficiência;
- e. Famílias que em sua composição tenham pessoas Idosas;
  - i. Tempo de residência em Ibiporã;
  - ii. Situações de extrema vulnerabilidade (identificadas pelas assistentes sociais);

**IMPEDIMENTOS PARA RECEBER A MORADIA**

- f. Estar no Cadastro CADIN (Receita Federal, INSS, INCRA) ou no CADMUT;
- g. Ter recebido benefício de natureza habitacional da UNIÃO: OGU, FAR, FDS, FGTS, etc....);
- h. Ser proprietário, cessionário, promitente comprados ou usufruto de imóvel em qualquer região do País;
- i. Ser ou ter sido arrendatário do PAR ou detentor de financiamento de imóvel residencial;
- j. Empregado da CAIXA ou cônjuge;
- k. *Não pode haver restrição cadastral para Obtenção de Água e Energia Elétrica na futura moradia.*

**Secretaria Municipal de Assistência Social**